

ANNO XXXII

Eleição Municipal

Está designado o dia 24 do corrente mez para a eleição de um vereador pelo municipio da capital.

O candidato da União Conservadora é o sr. capitão Benjamin Constante de Oliveira, proprietario, residente na freguezia da Sé. Pedimos aos dignos eleitores do municipio que se dignem comparecer nas respectivas parochias e secções no dia da eleição, ás 9 horas da manhã.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

2ª Sessão preparatoria em 10 de Fevereiro de 1886

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. Q. TELLES (Conclusão)

O sr. R. Pestana pronuncia um discurso que não recebemos.

O sr. Silveira da Motta:—Sr. presidente, não concorrerei para mais alongar-se este debate, que, como bem disseram alguns nobres deputados, tem esminhada indevidamente.

O regimento, no art. 6º, diz que o presidente da Assembléa nomeará uma comissão de tres membros para, a vista das actas eleitoraes ou representações que tiverem a Assembléa, organizar dentro de 24 horas duas listas, uma dos deputados cuja eleição não effereça duvida, e outra daquelles cuja eleição seja contestada.

Pertante, no art. 6º do regimento está empregada a palavra contestada.

O regimento, marcando este prazo de 24 horas para organizar-se essas duas listas, naturalmente quis que o trabalho affeito a esta commissão fosse um trabalho meramente material, e não um trabalho demorado e minucioso sobre todas as actas eleitoraes de toda a provincia; e regimento refere-se unicamente aos diplomas, que consistem nas copias autenticas das actas de apuração das eleições.

Este trabalho entregue hontem á commissão, foi feito a vista de todos os diplomas apresentados; não se encontrou um só, a não ser o de que se trata, que seffre de contestação.

Assim, a commissão organizou duas listas, uma de todos os diplomas livres da duvida, e outra com o nome do unico candidato cuja eleição seffre de contestação, porque encontrou a respeito da eleição de esse distincto collega, o sr. João Marsendes, e seguinte protesto. (Lê)

Este protesto vinha acompanhado de uma declaração, que tinha sido feita na occasião da apuração e que estava junto á acta da eleição de Bananal, acta que não foi presente á commissão (é preciso frisar bem este ponto) a commissão não teve presente a acta da eleição de Bananal, teve unicamente copia autenthica, que constitue, segundo a legislação eleitoral, e diploma de deputado.

O sr. J. RIBEIRO:—Mas de meu diploma não consta a contestação.

O sr. S. DA MOTTA:—Mas consta da acta; e desde que constava da acta que a eleição estava inquinada de vicio, este facto, que não podia ser examinado pela commissão, e assim não devia ser examinado mais tarde pela commissão de verificação de poderes, me levou a acompanhá-lo das honradas companhias de commissão, dos distinctos membros do partido conservador, que, estou certo, por espirito partidario, não pretenderiam levar-me a praticar uma injustiça, uma violação, seta de que eu sou incapaz (muitos apellidos), como se disse aqui.

Repto: era incapaz de praticar um acto de injustiça e violação, tanto mais quando, na hypothese, tratava-se da eleição de um illustre deputado.

O sr. CASTILHO:—Eu não disse que o nobre deputado praticou uma injustiça ou violação.

VOTOS:—Dizeis.

O sr. CASTILHO:—Conteste, não disse tal.

O sr. S. DA MOTTA:—O nobre deputado disse, e eu era incapaz de fazê-lo, principalmente tratando-se da eleição de um distincto deputado, que muito boa, serviços virá prestar á provincia com a sua grande intelligencia e debate, como disse, limito-me a estas explicações tendentes a justificar a commissão.

(Muito bem).

O sr. O. Braga Filho pronuncia um discurso que não recebemos.

O sr. Pedro Vicente:—Não sei, sr. presidente, como v. ex. vá considerar a emenda que acaba de ser apresentada.

Se é como contestação ao diploma do sr. dr. A. Nogueira, parece que deve ser remetida á commissão competente quando sortada; se é emenda ao parecer da commissão, não pôde ser aceita pela Assembléa, porque a missa desta commissão limitou-se a um trabalho todo material, isto é, ler os diplomas, as actas e representações que lhe são apresentadas, e organizar, de conformidade com o art. 6º do regimento, duas listas, uma dos deputados cuja eleição não effereça duvida, e outra daquelles cuja eleição seja contestada.

Não examinou nem examina os fundamentos juridicos das contestações e duvidas, e sim unicamente o facto material de sua existencia.

Desde assim, parece que a esse parecer não se podem efferecer emendas a não ser os factos.

Pede, porém, o deputado contestar a legitimidade de qualquer diploma apresentado; mas nesse caso deve a contestação ser affeita á commissão competente.

Supponho, portanto, que o destino que se deve dar á emenda apresentada, é remetê-la á commissão de verificação de poderes que tem de ser nomeada, para a acta tomada em consideração como uma contestação á eleição de sr. dr. A. Nogueira.

Como estou sem a palavra, aproveito o ensejo para dar uma explicação do meu voto nesta questão.

Não quero, embora partidario, que peso sobre mim a poeira de que me deixei arrastar pelo espirito de partido, e votando pelo parecer, pratique uma injustiça, uma violação, como disse no calor da discussão e nesse honrado collega pelo 2º districto. Entendo mesmo, pela sua explicação posterior, que elle não foi levado a proferir estas expressões se não por arbitramento de necessidade.

Pelo que ouvi de honrado deputado, sr. dr. João Ribeiro, estou inclinado a acreditar desde já que não tem precedencia a contestação feita ao seu diploma.

A commissão, porém, é que não podia deixar de considerá-lo contestado.

Trata-se de um facto.

Bem ou mal, foi contestado o diploma, e a commissão não podia negar esse circumstancia.

Examinando os districtos, a commissão encontrou cinco de 3º districto, a commissão encontrou cinco de 3º districto, a commissão encontrou cinco de 3º districto, a commissão encontrou cinco de 3º districto.

Então, sr. presidente, eu não emito opinião sobre a emenda, e interrompo o meu discurso é que lhe parece inopportuna.

Confesso que ha professores distinctissimos naquelle escola, que em quanto adopta da escola positivista, os seus meritos não reconhecidos, assim como ha professores de menor reputação que professam a religião catholica.

A hon. v. ex. fez aquelle estabelecimento um pensamento director, para que haja unidade no ensino, para que, repetindo-se os principios philosophicos dos professores, fizesse-se uma harmonia variavel de doutrina, um ponto de doutrina, unido aos diplomas entre os regionaes dos diversos collegios.

Está longe de pensar que a escola normal deve desaparecer, por que não sabemos, portanto, se tem dado, como alguns entendem, professores de um que aquelles que não sabem e outros que não sabem e outros que não sabem.

Ha organisação neste modo de apuração e instalação e os seguintes resultados.

eserutinio anteriormente e sr. dr. João Ribeiro, e Candidato Bueno, o que importava nullidade de 2º eserutinio, ao qual teria succedido essa hypothese, um deputado já eleito, e sr. dr. Celdonio.

A restituição de sr. dr. Osvaldo Bueno não foi presente á commissão, elle conta apenas das actas, onde não se diz quizes suas fundamentos.

O sr. dr. João Ribeiro foi quem, no interesse do seu direito, contou á Assembléa os fundamentos dessa contestação, e pelo que delle ouvimos, parece que a contestação não prosceda, pois o serviço eleitoral profere aos de politica, e se ha nullidade só á para os actos do delegado de politica e não para o de juiz de paz.

O sr. MARCONDES:—Eu apenas quis assentar que o mesmo juiz de paz que organizou a mesa da 1ª sessão do Bananal, foi quem organizou a 2ª e que se havia nullidade para essa também o havia para esta.

O sr. P. VICENTE:—O assenpto deixou de ser eserutinado em seus termos legitimos, o que stá certo ponto é explicito, attendendo a posição do nobre deputado contestado. Elle tinha, pressa em fazer senheira da Assembléa e da provincia a impiedade da contestação contra o seu diploma.

Essa contestação desaparecerá a seu tempo, e não ficará privadado das approgadas lazes de nobre deputado.

Encerrada a discussão, é approvada e parecer da commissão e rejeitada a emenda.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e, precedendo-se á votação, é approvado e parecer.

Seguindo-se a votação da emenda, é esta rejeitada.

Precedendo-se ao sorteio das commissões de inquerito, são sortadas para membros da primeira os srs. Rodrigues de Oliveira, Visconde do Pinhal e G. Piza.

O sr. Presidente diz que, não tendo comparecido ainda os srs. Visconde do Pinhal e G. Piza, vai senheira á mesa se deve sortar outros membros para completarem a commissão.

O sr. Celdonio (pela ordem) entende que, desde que a commissão dá parecer sobre diplomas de deputados que ainda não compareceram, e se nomes destes foram recolhidos á mesa, dando-se e saio, como acaba de acontecer, de serem sortados, tem toda a applicação a disposição do § 2º do art. 7º do regimento, que resolve inatiramente a questão.

Acha, pois, que se deve proceder ao sorteio de dois nomes para preencherem as vagas que se dá na commissão pela ausencia dos sortados.

O sr. Ferreira Braga (pela ordem) entende que a emenda está legitimamente constituida, e que embora dois de seus membros se acham ausentes, não se podem considerar vagos os seus lugares, portanto podem esses nobres deputados comparecer hoje mesmo ou amanhã.

O sr. CELDONIO:—E se não compareceram amanhã nem depois?

O sr. FERREIRA BRAGA observa que o regimento é emisso a este respeito, e não determina fatalmente o dia em que as emendas devem prestar juramento e renunciar-se.

Não vê, portanto razão para se tratar de substituir já os membros de uma commissão que se acha legitimamente constituida.

Entende, pois, que o sr. presidente, como fiel cumpridor, que deve ser, das disposições do regimento, deve manter a disposição legal.

O sr. PRESIDENTE:—Mas eu sujeito a questão á deliberação de vossa qua, quando em seu seimatos jurizenantes, melhor pôde resolver-se.

O sr. F. BRAGA entende que é uma illegalidade que o sr. presidente vá semettor.

O sr. PRESIDENTE:—O caso é duvidoso, e eu não quero assumir a responsabilidade de resolvê-lo por mim.

A essa, sendo senheira, opina pelo sorteio de outros nomes para completarem a commissão.

O sr. S. DA MOTTA:—É uma violação da lei.

O sr. CASTILHO:—Contra a qual protestamos.

O sr. C. RODRIGUES:—V. ex. ravegu o regimento.

O sr. L. CHAVES:—O regimento é emisso (Apoiados e não apoiados).

São sortados para membros da segunda commissão, os srs. L. Chaves, F. Braga e Francisco Neves.

Da terceira commissão, os srs. R. da Silva, O. Braga Junior e Celdonio.

Os membros dessas commissões prestam o devido juramento.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levanta a sessão.

3ª Sessão preparatoria em 11 de Fevereiro de 1886

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. Q. TELLES

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Q. Telles, Arthur Prado, Augusto de Mattos, Caio Prado, Francisco Neves, L. Chaves, Castilho, P. Vicente, Celdonio, João Ribeiro, R. da Silva, A. Nogueira, Ferreira Braga, Rodrigues de Oliveira, S. da Motta, Piedade, Theophilo Dias, E. Cruz, R. Corrêa, O. Braga Junior, J. Egydio, R. Pestana, A. Corrêa e Garçaira Mendes. Abre-se a sessão. É lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. Castilho manda á mesa o diploma do sr. dr. Theophilo José Antonio Braga.

É remetida á commissão competente.

O sr. Presidente suspende a sessão até que possam as commissões de inquerito apresentar algum trabalho.

A 1 hora da tarde, continuando a sessão, vão á mesa e são lidos os seguintes pareceres:

A 1ª commissão de verificação de poderes foram presentes as autenticas das eleições prescridas em 1º e 2º eserutinio. De examina a acta que proferem a provincia a commissão que o trabalho eleitoral correu regularmente em todas as parochias dos districtos assim referidos, pelo que conclui:

1º—Que sejam approvadas as eleições de 1º e 2º eserutinio em todas as parochias dos referidos districtos;

2º—Que sejam reconhecidos deputados á Assembléa Provincial:

Pelo 1º districto: Dr. Aquilino Luito de Amerval. Dr. Augusto de Souza Queiroz. Dr. Antonio Cato de Silva Prado. Dr. Francisco Dias Neves.

Pelo 2º districto: Dr. Joaquim Lopes Chaves. Dr. Rodrigo Lobato Marsendes Mashado. Dr. Antonio Ferreira de Castilho. Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

Pelo 3º districto: Dr. José Luis de Almeida Nogueira. Dr. Theophilo José Antonio Braga. Dr. Joaquim Celdonio Gomes dos Reis. Dr. João Ribeiro Marsendes Mashado.

Sala das sessões da commissão, em 11 de Fevereiro de 1886.—Caio Prado, Augusto de Oliveira, Antonio Osvaldo Rodrigues.—Afredo Silveira da Motta.

PAROCHIA

A 2ª commissão de verificação de poderes dos deputados eleitos pelos 4º, 5º e 6º districtos da provincia, depois de examinar as actas das eleições de cada uma das parochias dos respectivos districtos, não se tendo suscitado duvida, nem contestação alguma e achando-se conforme a legislação em vigor, é de parecer:

1º—Que sejam approvadas todas as eleições daquelles districtos;

2º—Que sejam reconhecidos deputados:

Pelo 4º districto: Dr. Antonio José Ferrer da Braga. Dr. Luiz Carlos de Assumpção. Coronel Joaquim Bandietto de Queiroz Talles Canego José Rodrigues de Oliveira.

Pelo 5º districto: Dr. Alfredo Silveira da Motta. Coronel Joaquim Leonel Ferreira. Dr. Theophilo Dias de Mesquita. Coronel Emygdio José da Piedade.

Pelo 6º districto: Dr. Antonio Candido Rodrigues. Dr. Rodrigo Augusto da Silva. Dr. Francisco de Assis Oliveira Braga Filho. Dr. Evaristo Alves Cruz.

Sala das commissões, 11 de Fevereiro de 1886.—Francisco Dias Neves.—Antonio J. Ferreira Braga.—Lopes Chaves.

PAROCHIA

A 3ª commissão tendo examinado as actas eleitoraes dos 7º, 8º e 9º districtos, não encontrou nas mesmas nem protestos, nem irregularidades. O processo da apuração quer do 1º eserutinio, quer do 2º, correu, perante as respectivas juntas, com a maxima regularidade, não constando das actas das diversas apurações reclamações.

Findo o prazo regimental, a commissão, não tendo recebido, por parte dos interessados reclamação alguma, concluiu o presente relatório com o seguinte parecer:

Que sejam approvadas todas as eleições dos 7º, 8º e 9º districtos;

Que sejam reconhecidos membros da Assembléa Provincial os seguintes senhores, eleitos em 1º e 2º eserutinio, segundo a ordem da eleição:

7º: Dr. Arthur Prado de Queiroz Talles. Dr. João Egydio de Souza Aranha. Dr. Francisco Quirino dos Santos. Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida.

8º: Dr. Raphael Correia da Silva Sebrinha. Visconde do Pinhal. Dr. Francisco Rangel Pestana. Dr. Augusto Cesar de Mattos.

9º: Dr. João Baptista da Silveira. Coronel Antonio José Corrêa. Dr. João de Garçaira Mendes. Tenente-coronel João Carlos Leite Penteado.

Sala das sessões da commissão, aos 11 de Fevereiro de 1886.—Rodrigo Silva.—Oliveira Braga Filho.—Joaquim Celdonio Gomes dos Reis.

Vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levanta a sessão.

4ª Sessão preparatoria em 12 de Fevereiro de 1886

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. Q. TELLES

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Q. Telles, Arthur Prado, Augusto de Mattos, Caio Prado, Aquilino, A. Queiroz, Francisco Neves, L. Chaves, Castilho, P. Vicente, Celdonio, T. Braga, J. Ribeiro, R. Silva, Rodrigues de Oliveira, S. da Motta, E. da Piedade, E. Cruz, C. Rodrigues, O. Braga Junior, R. Pestana, C. Mendes e L. Penteado.

Abre-se a sessão.

É lida e approvada a acta da antecedente.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente dá para a ordem do dia seguinte, votação dos pareceres das commissões de inquerito, e levanta a sessão.

5ª Sessão preparatoria em 13 de Fevereiro de 1886

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. Q. TELLES

SUMMARY:—ORDEM DO DIA. Verificação de poderes. Votação dos respectivos pareceres.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Q. Telles, Arthur Prado, Augusto de Mattos, Caio Prado, Aquilino, A. Queiroz, Francisco Neves, L. Chaves, Castilho, P. Vicente, Celdonio, T. Braga, J. Ribeiro, R. Silva, Rodrigues de Oliveira, S. da Motta, E. da Piedade, E. Cruz, C. Rodrigues, O. Braga Junior, R. Pestana, C. Mendes e L. Penteado.

Abre-se a sessão.

É lida e approvada a acta da antecedente.

Comparem os srs. Luiz Carlos de Assumpção, eleito pelo 4º districto, e manda á mesa o seu diploma, que é remetido á commissão competente.

ORDEM DO DIA

VERIFICAÇÃO DE PODERES

São sujeitos á votação, cada um por sua vez, e approvados os pareceres das commissões de inquerito já publicadas na sessão de 11.

O sr. PRESIDENTE precisa membros da Assembléa Provincial os senhores por cujo reconhecimento opinam os mesmos pareceres.

O sr. presidente diz que, estando reconhecidos os poderes de todos os membros da Assembléa, marca o dia 15, á uma hora da tarde, ha a instalação, e que nesse sentido vá-se officiar ao sr. presidente da provincia; e igualmente o exm. B. B. Diocesano, para que tenha legar até ás 11 horas e dez minutos do mesmo dia a missa do espirito Santo. Nada para membros da commissão que tem de receber o exm. presidente da provincia, os srs. L. Chaves, Rodrigues de Oliveira, P. Vicente, J. Ribeiro, e T. Dias e devaga para a ordem do dia seguinte depois da instalação da Assembléa.

Eleição da mesa.

Levanta-se a sessão.

Sessão de instalação da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, em 15 de Fevereiro de 1886.

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. Q. TELLES

SUMMARY:—Instalação.—ORDEM DO DIA.—Eleição da mesa.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Q. Telles, Augusto de Mattos, Caio Prado, Aquilino, A. Queiroz, Francisco Neves, L. Chaves, Castilho, P. Vicente, Celdonio, T. Braga, J. Ribeiro, R. Silva, Rodrigues de Oliveira, S. da Motta, E. da Piedade, E. Cruz, C. Rodrigues, O. Braga Junior, R. Pestana, C. Mendes e L. Penteado.

Abre-se a sessão.

os presentes os srs. Q. Telles, A. de Mattos, C. Prado, L. Chaves, Celdonio, Rodrigues de Oliveira, E. Piedade, R. Silva, E. Cruz, C. Mendes, A. Corrêa, R. Pestana, Quirino dos Santos, G. Piza, Francisco Neves, A. Queiroz, R. Lobato, Castilho, T. Braga, L. Carlos, S. da Motta, T. Dias, O. Braga Junior, C. Rodrigues, Visconde do Pinhal, Silveira e L. Penteado.

Abre-se a sessão. É lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. presidente convide os srs. deputados a se dirigirem á Sé Cathedral, afim de assistirem a missa do Espirito-Santo.

A's 12 1/2 horas da tarde, de novo reunidos os srs. deputados no pazo da Assembléa, continua a sessão.

Comparem os srs. P. Vicente, R. Corrêa, A. Nogueira e Aquilino.

A convite do sr. presidente prestam juramento os senhores que não o fizeram na Sé Cathedral.

A uma hora da tarde, annunciada a chegada do exm. sr. presidente da provincia, é a. ex. recebido pela commissão, tema saccão á direita do sr. presidente da Assembléa e faz a leitura do seu relatório.

O sr. presidente declarou installada a Assembléa Provincial de S. Paulo, que tomará na devida consideração a exposição que acaba de ser feita dos negocios da provincia, e as providencias indicadas para o seu melhoramento.

O sr. presidente da provincia retira-se com as mesmas formalidades com que foi recebido.

ORDEM DO DIA

ELIÇÃO DA MESA

Precedendo-se á eleição de presidente, são recolhidas 34 cedulas, cuja apuração dá o seguinte resultado:

Os srs: R. Silva 14 votos V. de Pinhal 14 > S. da Motta 1 > Q. Telles 1 > L. Chaves 1 > Em branco 3 cedulas

Não tendo nenhum dos candidatos reunido maioria absoluta, procede-se a 2º eserutinio entre os dois mais votados, e são recolhidas 34 cedulas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Os srs: R. Silva 14 votos Em branco 19 cedulas

É eleito o sr. R. Silva, que a convite do sr. presidente interino, occupa a cadeira da presidencia.

Seguindo-se a eleição de vice-presidente, são recolhidas 34 cedulas, cuja apuração dá o seguinte resultado:

Os srs: Celdonio 15 votos Luiz Carlos 14 > A. Nogueira 1 > R. Lobato 1 > Em branco 3 cedulas

Não tendo nenhum dos candidatos reunido maioria absoluta, procede-se a 2º eserutinio entre os dois mais votados, e são recolhidas 32 cedulas que, apuradas dão o seguinte resultado:

Os srs: Celdonio 15 votos A. Nogueira 1 > Em branco 16 cedulas

Seguindo-se a eleição dos secretaries, obtiveram: Para 1º, os srs:

Arthur Prado 14 votos S. da Motta 14 > A. de Mattos 1 >

Para 2º, os srs: E. Piedade 15 votos Francisco Neves 13 > O. Braga Junior 1 > C. Prado 1 > A. Corrêa 1 >

Tudo obtido igual numero de votos os srs. Arthur Prado e S. da Motta, recorre-se á sorte, e esta manifesta-se favoravel ao sr. Arthur Prado. Ficam portanto eleitos:

1º SECRETARIO

O sr. Arthur Prado.

2º DITO

O sr. E. Piedade.

3º DITO

O sr. S. da Motta.

4º DITO

O sr. Francisco Neves.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente designa para a ordem do dia seguinte:

ELIÇÃO DAS COMMISSÕES

Levanta-se a sessão.

1ª Sessão Ordinaria

EM 16 DE FEVEREIRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. RODRIGO SILVA

SUMMARY:—EXPEDIENTE.—ORDEM DO DIA. Eleição de commissões.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Rodrigo Silva, Arthur Prado, E. Piedade, Caio Prado, Almeida Nogueira, L. Chaves, Celdonio, Q. Telles, Rodrigues de Oliveira, R. Corrêa, C. Rodrigues, O. Braga Junior, Theophilo Dias, S. da Motta, Luiz Carlos, Ferreira Braga, J. Ribeiro, Theophilo Dias, Castilho, R. Lobato, A. Queiroz, Francisco Neves, Quirino dos Santos, G. Piza, A. Corrêa, C. Mendes, A. de Mattos, V. de Pinhal, J. Silveira, L. Penteado, P. Vicente, Aquilino, E. Cruz e R. Pestana, faltando sem participação o sr. J. Egydio.

Abre-se a sessão.

A provincia tem colheita vantajosa.
M' verdade que tem e orador noticia de que algumas...

Todos sabem que na provincia houve uma causa
qualquer, mas que não era inspeção de instrução...

D'alí a presumpção dos inspectores de districto
de que, durante o periodo eleitoral, os professores...

Na opinião do orador, o presidente da provincia
não procedeu com acerto abrindo concurso e fazendo...

ORDEN DO DIA
Entre em discussão o projecto n. 39 sobre pasturas...

O sr. Calo Prado requer que o projecto
vá a comissão de sanar, por que o parecer que...

O sr. Augusto Queiroz oppõe-se ao
requerimento, porque julga improcedentes as razões...

Não basta allegar, porque isto importa uma
exatidão, não só a comissão, como a Assembléa...

O sr. João Ribeiro diz que, a passar o
presidente, nos termos de requerimento sujeito a...

ORDEN DO DIA 20
1ª PARTE
Apresentação de projectos, indicações e requerimentos...

1ª discussão de projecto n. 3 deste anno, sobre o
título de José Bonifácio...

2ª discussão de projecto n. 37 de 1884, da capital.
1ª dita das posturas n. 46 de 1884, de S. Sebastião...

PARTE OFFICIAL
Expediente da presidencia
Dia 19 de Fevereiro

Na conformidade de que propôs o dr. inspector
geral da instrução publicos, foi exonerado José...

OFFICIOS DESPACHADOS
De dr. inspector geral da instrução publicos,
communicando ter fallecido o professor de 3ª...

REQUERIMENTOS DESPACHADOS
De José Stein, pedindo entrega de documentos
que se acham na inspeccao da instrução...

5ª SECÇÃO
Forma applicar:
O 1º e 2º applicados do delegado de policia de...

S. Sebastião, Francisco da Silva Arouxá e Francisco
Xavier Teixeira e subdelegado, tenente Leão...

Delegado de policia de S. Sebastião, José Telen-
tino Perez; 1º, 2º e 3º supplementes, João Rodrigues...

Declarar-se:
Ao dr. chefe de policia que foi approved e con-
tractado para e aluguel de uma casa adim de...

REQUERIMENTO DESPACHADO
De João Henrique Mathado.—Ao thesouro provin-
cial para pagar, em termos.

Expediente do Secretario
2ª SECÇÃO
Dia 19 de Fevereiro

Remettem-se ao secretario da Assembléa Legisla-
tiva Provincial, copia dos artigos de pasturas da...

3ª SECÇÃO
Dia 13 de Fevereiro
Declarou-se ao 1º secretario da Assembléa Pro-
vincial ficar a presidencia assignada de estar designa-

1º Creando uma cadeira de primeiras letras para
o sexo masculino na cidade de Sorocaba;

2º Creando uma cadeira de primeiras letras para
o sexo masculino, no Bairro Alto da cidade de Itú...

3º Creando duas cadeiras de primeiras letras,
sendo uma para cada sexo, na espella de S. Domingu-

4º Creando uma cadeira de primeiras letras, do
sexo masculino, na Villa de Cananda;

5º Equiparando as normalistas da antiga Esclá-
a e sem direito a gratias vantajosas, os alumnos...

6º Creando uma esola para o sexo masculino na
estação de Camps Limpe, da estrada de ferro Bragan-

7º Creando uma cadeira de primeiras letras para
o sexo masculino na estação de Itaipy, na linha...

8º Equiparando a cadeira de cidade a esola de
o sexo feminino de bairro do Vinagre, municipio de...

9º Creando duas cadeiras de primeiras letras,
sendo uma para cada sexo na cidade de Casende;

10º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino, no bairro de Mogy-guaçu...

11º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

12º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

13º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

14º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

15º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

16º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

17º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

18º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

19º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

20º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

21º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

22º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

23º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

24º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

25º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

26º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

27º Creando uma cadeira de primeiras letras
para o sexo masculino no bairro de Paratyngá, mu-

Não se tracta de organizar simplesmente o
elementos bons ou máos, que em materia de
estatistica por ahi andam dispersos, sem me-

Os intuitos da commissão e do digno admi-
nistrador da provincia são outros.

A commissão principiou a organizar o ser-
vico da estatistica da provincia sobre base
scientificas modernas, sendo o seu primeiro

Organisado o recenseamento, que é a padr-
angular de uma estatistica seria e conscien-

Este trabalho, porém, só poderá ser feito
depois de colleccionadas todas as informaço-

Bem sabemos, e todos sabem, que é impos-
sivel, em um primeiro trabalho desta na-

A provincia de S. Paulo não fará, pois,
excepção a regra; mas, por isso mesmo e pelo

O engenheiro J. Revy
Sabem os leitores que o sr. engenheiro João Al-
fredo, no intuito de colher informações competen-

Das estudos do sr. Revy evidencia-se a possibi-
lidade, sem exorbitantes despesas, dos melhora-

Quando o vasto plano de melhoramentos des-
tractos de terras submersas pelas cheias não pes-

Quando o vasto plano de melhoramentos des-
tractos de terras submersas pelas cheias não pes-

Quando o vasto plano de melhoramentos des-
tractos de terras submersas pelas cheias não pes-

Quando o vasto plano de melhoramentos des-
tractos de terras submersas pelas cheias não pes-

Quando o vasto plano de melhoramentos des-
tractos de terras submersas pelas cheias não pes-

Quando o vasto plano de melhoramentos des-
tractos de terras submersas pelas cheias não pes-

Quando o vasto plano de melhoramentos des-
tractos de terras submersas pelas cheias não pes-

Quando o vasto plano de melhoramentos des-
tractos de terras submersas pelas cheias não pes-

Dirigindo-se alli e sr. delegado de policia ouviu
o alladado Duarte e qual declarou que no noite de...

O sr. dr. delegado de policia mandou levar termo
de tudo, e ordenou que o café fosse entregue ao seu...

Presidente, e sr. dr. Carlos Speridillo de Mello e
Mello.
Promotor interino, dr. A. Lamouner Gede-

A 15 do corrente completou o seu segun-
do anno de existencia A Justica, periodico
que se publica na cidade da Franca do Imper-

Deixou de fazer parte da redacção, sem
com tudo retirar o seu apoio aquella folha o...

Companhias garantidas pelo
governo
Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commer-

Assim preside, já vm. intimou a companhia
The Minas and Rio Railway a entrar para a dele-

Dr. engenheiro Antonio Augusto Fernandes Pinhei-
ro.

Por portaria de 16 do corrente foi pro-
rogada por 60 dias, com vencimento na fór-

Bonds a vapor
L6-se no Correio de Campinas:
«Na villa de Espirito Santo de Pinhal organis-

o ministerio da agricultura declarou a
presidencia desta provincia que serão toma-

Rio de Janeiro City
Improvements
Ao engenheiro fiscal desta empresa expediu o...

Quando o vasto plano de melhoramentos des-
tractos de terras submersas pelas cheias não pes-

Quando o vasto plano de melhoramentos des-
tractos de terras submersas pelas cheias não pes-

Quando o vasto plano de melhoramentos des-
tractos de terras submersas pelas cheias não pes-

Quando o vasto plano de melhoramentos des-
tractos de terras submersas pelas cheias não pes-

Quando o vasto plano de melhoramentos des-
tractos de terras submersas pelas cheias não pes-

Lê-se no Paiz: « Por iniciativa dos distintos e respeitáveis capitalistas e banqueiros desta praça, os srs. Conde de S. Salvador de Matosinhos, Barão do Flamengo e João Manoel da Silva Franco, foi encorporado um novo banco que funcionará nas cidades de S. Paulo e Santos sob a denominação de Banco Commercial do S. Paulo. »

« O Banco fará operações de depósitos, descontos e outras, sendo regido n'uma e n'outra cidade por administrações locais. »

« Será agente do novo Banco no côrto, o acreditado Banco Commercial do Rio de Janeiro. »

« O capital do Banco, será de dois mil contos, dividido em dez mil acções do valor de duzentos mil réis cada uma. »

« Desse capital já estão subscriptas cinco mil acções. »

« Saudamos a provincia de S. Paulo por este novo elemento que se propicia ao seu credito e desenvolvimento das suas já avultadas transacções. »

Immigrantes

Presidentes de Geneva, chegaram no dia 17 4 côrte, no paquete italiano «Orion» 364 immigrants daquella nacionalidade.

Foram immediatamente transportados para a hospedaria oficial da ilha das Flores onde se conservarão separadamente, até que possam partir para as provincias de sul a que se destinam.

Levã o mesmo navio 498 immigrants, tambem italianos, para o Rio da Prata.

Occurencias policiaes

Dia 18

Da estação central foram transferidos para a cadeia publica—Rodrigo Francisco dos Santos, José da Silva Mala e Damazio Joaquim Ventura.

A mesma estação foram recolhidos—José Antonio de Oliveira, por gatuno e vagabundo; Benedicto de tal por ter subtrahido a quantia de 10\$000 rs. pertencente a um individuo morador a rua Florença de Abreu; Anna Maria Neta, por ebria e praticar immoralidades pelas ruas.

Da estação da Consolação sahio Angelo Piali, depois de haver pago a multa de 10\$000.

Na Ponte Grande foi preso o portuguez José Lino Regra, por ebria e desordeira.

Camara Municipal

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 19

De Domingos Sertorio.—Como requer. De Paulo Dias de Azevedo.—Ao dr. engenheiro para dar alinhamento.

Da Companhia de gaz.—Deu-se conhecimento aos senhores. De mesma.—Idem.

De Rosa Monte Santo.—Passou-se alvará. De Carlos Demareo.—Idem.

De José Maria Pinto.—Idem. De Silva & Comp.—Idem.

Do fiscal Azevedo.—A commissão de obras para providenciar. De Francisco Antonio Pedrosa.—Informe e fiscal do districto.

Do fiscal Azevedo.—A commissão de obras, Sociedade de Imigração

Amanhã, domingo, ao meio dia, no logar do costume, reunem-se a assembléa geral da Sociedade de Imigração para eleição da nova directoria.

Fallecimento

Em 17 de corrente, na cidade de Araraquara, falleceu, na idade de 25 annos, o sr. Andreino Corrêa, irmão do nosso distincto amigo e sr. deputado provincial dr. Raphael Corrêa.

O finado era idoletrado por sua honrada familia e gozava de geral sympathia entre aquelles que o conheciam.

Ao nosso amigo dr. Raphael Corrêa e a sua exma. familia enviavmos os nossos sentidos pesames.

Chegados a S. Paulo

Acham-se hospedados no Hotel de França, chegados hontem, os srs.:

Virgíleto Jaqueira Franco

Vicente de Figueira Ferriz

Afonso Vieira

Joaquim Teixeira das Neves

Sebastião Cabral

Bacharel José Manoel Penna

José Gabriel Marescos Romeiro

Dr. Francisco Marescos Romeiro

Francisco Alves Cardoso

Manoel José Gomes

Manoel Dias de Prado.

Obituario

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadáveres:

Dia 18 de Fevereiro:

Avellina Tavares de Campos, 16 annos, filha de Afonso Antonio Tavares, já fall cido, morador na Alameda dos Andrada, freguesia de Santa Ephi-

genia - tísica pulmonar. (Attestado do dr. Jayme Corrêa.)

Um feto de sexo masculino, filho de Elias de tal, morador no bairro do Bexiga, freguesia da Consolação: nascido morto. (Attestado do dr. Mesquita, medico da policia.)

Manoel, 13 meses, filho de Francisco e Maria Manis Brandina, moradores a rua de Parambi, freguesia da Consolação: gastro enterite chronica. (Attestado do dr. Francisco d'Agostino.)

Ampero

Transcurrem os dias daquelle cidade: e Ramos do trigo.—Acha-se a expozição, nesta e n'outra, alguns ramos de trigo e cevada, produzidos em uma fazenda desta municipalidade.

Chamamos a attenção dos interessados no cultivo desta nova lavoura, pela que em vista do exposto, estamos convencidos que esta planta encontra neste municipio bastante elemento para abundante produção.

CATALUNYA.—No bairro dos Perceiros, neste municipio, deu-se no dia 12 de corrente um caso de epilepsia em um menor de 3 annos de idade, filho de Florença de tal, sendo o menor considerado morto por um ataque, por quasi duas horas, tendo já se puzo feito todos os preparativos para enterrar o corpo, e de espelutar. Eis que a criança volta a vida, senta-se e pede agua, com grande panno de molhada: porém, tendo bebido a agua um seguido teve novo acesso, morrendo finalmente.

TELEGRAMMAS

Berlim, 17 de Fevereiro

O reichstag votou alguns artigos de leis que attenuam em parte a severidade das leis de Maio que regulão, na Allemanha, as relações do Estado com a Igreja.

Londres, 17 de Fevereiro

Deve effectuar-se em um bairro da cidade londrina, no proximo domingo, um grande meeting convocado pelos socialistas.

Philippopol, 18 de Fevereiro

Aqui chegou o principe da Bulgaria, que fez a sua entrada solenne na qualidade de governador da Rumelia Oriental. O principe foi aclamado pela população rumelista com enthusiasmo.

Vienna, 18 de Fevereiro

As grandes potencias da Europa intimaram ao governo da Grecia para que desarme e licencie as suas tropas.

A nota está redigida em linguagem enérgica, e no caso de recusa, os signatarios declaram que empregarão a força para obter o resultado que almejam.

Nova-York, 18 de Fevereiro

Chegou a inspecionar os trabalhos do isthmo do Panamá o engenheiro em chefe Conde de Lesseps.

(Agencia Havas.)

Lisboa, 18 de Fevereiro, ás 8

horas e 40 minutos da manhã. O conselheiro Fontes Pereira de Mello pediu a el-rei a demissão do gabinete.

Foi chamado ao paço o conselheiro José Luciano de Castro, chefe do partido progressista, para organizar novo ministerio.

Villa do Rozario, 18 de Fevereiro.

Foram eleitos deputados á assembléa geral pela provincia de Matto Grosso os srs. commendador Euzébio José Antunes, pelo primeiro districto e Barão de Diamantina, pelo segundo.

Ambos os eleitos são conservadores.

(Do Paiz.)

SECÇÃO JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1886

JULGAMENTOS

Recursos criminaes

N. 724.—Campinas—Recurrente, Hilario, escravo; recorreido, e juizo. Relator, o sr. Brito; juizes sorteados, os srs. Fleury e Fartado.

Convertem-se o julgamento em diligencia para que o juiz a quo observe e dispese no art. 74 da lei de 3 de Dezembro de 1841; unanimente.

N. 725.—Baturux—Recurrente, os verdadeiros da esmola municipal; recorreido, José Basilio Ferreira da Luz, Relator, e sr. Moraes; juizes sorteados, os srs. Uchôa e Fleury.

Foram providamente para reformar o despacho recorrido e julgar imprudente e processos de responsabilidade instaurada contra o recorrente; unanimente.

Appellações civis

N. 910.—Taubaté—Appellante, dr. Miguel Archaujo de Silva; appellado, Agostinho Xavier Vilhella Relator e sr. Brito; revisores, os srs. Moraes e Fleury.

Julgaram imprudentes os embargos e confirmaram e acerrde embargado; contra o voto do sr. Moraes.

N. 1210.—Amparo—Appellantes, Florença Franco da Rocha e sua mulher; appellados, Antonio Manoel de Arruda e sua mulher. Relator, o sr. Fleury; revisores, os srs. Faria e Brito.

Negaram provimento e confirmaram a sentença appellada; unanimente.

N. 1251.—Piracicaba—Appellantes, Francisco Ariete & C.ª; appellado, Angélica Piracicaba, Relator, e sr. Uchôa; revisores, os srs. Brito e Moraes.

Negaram provimento e confirmaram a sentença appellada; contra o voto de sr. Moraes.

Aggravos civis

N. 599.—Itú—Aggravante, Vicente de Sampaio Góes; agravado, José Estanislau de Amaral. Relator, o sr. Moraes; juizes sorteados, sr. Fartado e Fleury.

Negaram provimento e confirmaram a decisão agravada; unanimente.

Levantou-se a sessão a 1 hora da tarde.

SECÇÃO LIVRE

Bragança

Ao governo imperial

I

Grande é a responsabilidade que pesa sobre aquelles que gerem a coisa publica, e ergue da lei, os distribuidores de justiça e por isso mesmo os garantidores da ordem social e da propriedade individual.

Os juizes podem ter a sua politica, como cidadãos, mas nunca mancharon a respeitavel toga com mesquinhas perseguições politicas, fazendo valer a sua autoridade para prejudicarem os direitos daquelles que militam em campo adverso, embora, seguindo o pensamento de um scriptor que temos a vista, os grandes juizes da patria, permanecam sem a distancia dos partidos, que, nem exorcizam as funcções electoras.

Os juizes devem ser imparciaes. Todos têm direito a justiça, não obstante um possa desceer: e que os réus não sejam os fracos, avos e os aguios se não prendem nellas; e um philosofo, antes heu-voeste dita que, é só sobre a mediocridade que se exercem toda a força da lei.

A vida privada, indiz poderosamente sobre o caracter de homem publico; os juizes devem ser irreprehensivels em sua vida particular. Que exemplo pôde dar aos seus juridicicos, um juiz que, vivo com as mesquinhas? Que confiança publica, pôde ter um juiz que, aceita janituras e presentes em troca de sentenças favoraveis? Que consideração pôde merecer um juiz indisciplinado, leviano e sem

solidiedade de caracter? Nos tempos que correm, dis um mestre, os magistrados devem ter a probidade de Cato, sem a sua austeridade e sem a sua rudeza.

Um juiz municipal, á pedido de um tabellião e empenhos de um advogado, que como juiz já fôra responsabilizado pela relação do districto, pôde demittir adiantadamente, um promotor publico do encargo de promotor da accusação e réus?

Em falta do promotor publico (que á preferido) foi nomeado não deve receber nem honras do fôr? O promotor de accusação e réus, não tem o dever de fiscalisar os administradores de bens e saber aonde para... umas esboças apellias? Não pôde exigir certidões e prestações de centos??

Um juiz pôde demorar a justiça para dar tempo á chibetas e empenhos dos seus parciais? La Bruyere diz, que é uma injustiça e fazer esperar a justiça.

Prospecto

Banco Commercial do S. Paulo

Sociedade anonyma com sede na capital de S. Paulo

BANCO DE DEPOSITOS, DESCONTOS E OUTRAS OPERAÇÕES BANCARIAS

Funcionará nas cidades de S. Paulo e Santos, com agencia em Campinas.

Admittido para uma directoria local de S. Paulo e Santos.

Agente no côrto o Banco Commercial do Rio de Janeiro, onde haverá tambem registro de transferencias de acções.

Capital..... 2.000:000\$

em 10,000 acções de 200\$, das quaes ja se acham subscriptas 5.000.

Para subscripção das outras 5,000 acções deste banco, rezebem-se assignaturas no Banco Commercial do R. de Janeiro e no Banco de Credito Real de S. Paulo, desde o dia 22 até o dia 27 de corrente mez.

As entradas de capital serão em prestações de 10 %; nos prazos que forem marcados nos estatutos.

O subscriptor, no acto da assignatura, fará um deposito de 10% por acção, que será levado em conta no pagamento da 1ª prestação.

No caso da subscripção exceder ás 5,000 acções, haverá o competente rateio.

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1886.—Os incorporadores, João Manoel da Silva Franco—Barão do Flamengo—Conde S. Salvador de Matosinhos.

(1)

S. SIMÃO

SITIO Á VENDA

Vende-se um, proximo á estação desta villa, com 200 alqueires de cultura para café, 400 alqueires de campo cercado, já dividido, 10 mil pés de café formados, 25 mil plantados este anno, casa regular para morada, casa prompta para assentar machina, boa agua, para qualquer machinismo, moinho, pasto fechado, etc. etc.

Quem pretender comprar dirija-se á esta villa a Victor Nogueira.

S. Simão, 10 de Fevereiro de 1886.

3-3

8º Districto

Ao partido liberal

A junta apuradora do 8º districto, verificou que o candidato á mesa da representação nacional, per vos indicado e sustentado nas urnas, obteve 17 votos de maioria sobre o mais votado dos dois competidores, sendo immediato em votos o candidato republicano.

Portante, conforme a deliberação da junta, e em observancia da lei civil, que nenhum delles obteve maioria absoluta de votos, passou a 2ª escriptura que terá lugar á 24 do corrente, o candidato liberal e o republicano.

Se no primeiro escripto—a deliberação do partido liberal nada deixou a desajar, obtendo aquelle brilhante resultado, e condome que ella se reproduzir no segundo, consuetudando todos os seus esforços para a victoria de seu candidato, isto é, para o seu proprio triumpho.

A minha individualidade nada vale neste pleito senão pelas idéas politicas que represento, palei para e que pertencem, sendo a minha candidatura, pela indicação espontanea do eleitorado liberal, e simbolo de sua bandeira.

Por hontem prepra do partido, correspondente ás suas tradições, deve elle affirmar mais uma vez nas urnas a sua maioria no 8º districto.

Se em outros tempos, esta lei sempre a norma invariavel da conduta do eleitorado liberal, hoje, que não só a provincia de S. Paulo aguarda com interesse agitado pelos ultimos acontecimentos politicos, o resultado do 2º escripto; aquella conduta se impõe como uma necessidade politica de primeira ordem, e como um dever de honra.

Assim diroí mais uma vez aos meus distinctos correligionarios e dedicados amigos: unidos e resolutos emsinhemos ás urnas no dia 24 de corrente mes.

Rio Claro, 4 de Fevereiro de 1886.

9-8 VISCONDE DO PINHAL.

EDITAES

Do ordem da mesa da Assembléa Provincial, de S. Paulo, e na conformidade do art. 244 do seu regimento interno, abre-se a concorrência para a publicação dos debates da mesma Assembléa, recebendo-se nesta secretaria propostas em carta fechada, dentro do prazo de quatro dias, á contar da presente data.

As propostas serão abertas no ultimo dia do indicado prazo, ás 2 horas da tarde, em presença dos proponentes e do 1º secretario, e, por estes rubricadas, enviadas á mesa para ulterior observação.

As bases do contracto serão as seguintes:

1.º Obriga-se o contractante a publicar diariamente todos os debates, actos e mais trabalhos da Assembléa, que lhe forem enviados para esse fim, a começar do 1º dia de sessão preparatoria até a ultima sessão do corrente anno, comprehendendo as prerogações.

2.º Obriga-se mais a publicar diariamente o extracto official que pela mesa da Assembléa fór autorizada nos termos do art. 242 do regimento interno.

3.º Obriga-se a publicar em brochura e conforme o formato adoptado nesta secretaria, 300 exemplares dos annos da Assembléa correspondentes a presente sessão legislativa e respectivo indice, nos termos do art. 241 do regimento, e bem assim 100 exemplares da synopse.

4.º Obriga-se a publicar em avulso, pelo formato adoptado nesta secretaria os projectos, indicações, requerimentos, pareceres e seus annexos, até 100 exemplares, que para este fim lhe forem enviados.

5.º A entrega na secretaria, dos projectos, indicações, requerimentos e pareceres impressos, nos termos da clausula antecedente, será feita no prazo de 24 horas, contado da em que forem entregues os originaes na typographia.

Este prazo será razoavelmente estendido quando os projectos e pareceres forem extensos, havendo reclamação do contractante ao 1º secretario.

Os annos e synopses serão entregues nesta secretaria dentro do prazo de dois mezes depois de encerrados os trabalhos da Assembléa, e a publicação dos debates no jornal será concluida até um mez depois do mesmo encerramento.

Obriga-se tambem a mandar entregar nesta secretaria 10 exemplares da edição diaria do jornal, emquanto durar a publicação dos debates, e pelo mesmo tempo, um exemplar á cada um dos deputados, nas suas residencias, regulando-se pela lista que fornecer esta secretaria.

Quando o deputado não devolver á secretaria da Assembléa, ou a typographia directamente, o seu discurso, entrará para os annos o extracto official de que trata o art. 242 do regimento.

Os discursos que não forem enviados a tempo de sahirem na respectiva sessão, serão publicados no mais curto prazo, regulando na preferencia a data em que foram pronunciados.

O contractante, que tem o prazo de dois mezes, para entrega dos annos, regulará a publicação de modo que os discursos publicados fóra das respectivas sessões, quando não possam occupar o lugar proprio, sejam contemplados no mesmo volume, em supplemento.

Por todos estes trabalhos receberá o contractante a quantia de em quatro prestações: a 1ª no fim do 1º mez, contado do 1º dia de sessão preparatoria; a 2ª no fim do 2º mez, contado do dia em que fór paga a antecedente; a 3ª 15 dias depois do encerramento da Assembléa; a 4ª depois da entrega dos annos e synopses.

Por qualquer falta no fiel cumprimento do contracto, fica o contractante sujeito a multa de 100\$000 rs. á 300\$000 rs., imposta pela mesa, salvo caso de força maior, o que será devidamente justificado.

O contracto será feito com qualquer dos jornaes d'esta capital, de maior circulação na provincia. E para conhecimento dos interessados, faço publicar o presente edital. Secretaria da Assembléa Provincial de S. Paulo, 18 de Fevereiro de 1886.

O director, 2

José Rodrigues de Toledo e Silva.

Intimação sobre o resultado

de tomada de contas de diversos exactores da Fazenda Provincial.

De ordem do ilmo. sr. dr. inspector do Thezouro Provincial, e de accordo com o art. 36 da lei n. 86 A, de 25 de Junho de 1881, faço intimação, com o prazo de 30 dias, a partir desta data, aos exactores abaixo assignados e seus fiadores ou a seus herdeiros, se fallecidos forem, para allegarem, por si ou seus procuradores, devidamente constituídos, nesta capital, o que julgarem a bem dos seus diretos, relativamente á tomada de suas contas, sob pena de, não o fazendo no prazo marcado, serem as mesmas julgadas á revelia e definitivamente tomadas, procedendo-se executivamente á cobrança da importancia da responsabilidade verificada com os juros de 9 %, ao anno sobre as mesmas importancias, nos termos dos arts. 112 § 4º e 126, §§ 1º e 2º do Regulamento de 8 de Junho de 1880.

Os procuradores deverão offerecer, por meio de petição á este Thezouro; a procuração, com poderes especiaes para responder a todos os termos do processo de tomada de contas, feito o que ser-lhes-ão esses processos facultados na Contadoria deste Thezouro o dados todos os esclarecimentos necessarios.

Arças—Ex-collector interino, Antonio Rodrigues Neves—De 13 de Janeiro á 28 de Fevereiro de 1879; responsabilidade de rs. 48\$880.

Capivary—ex-collector, Antonio José da Silva—Fiador José Alves do Amaral e sua mulher—De 24 de Agosto de 1849 até 18 de Agosto de 1879; responsabilidade rs. 1:215\$815.

Capivary—Ex-collector José de Souza Pereira de Araujo—Fiança, caução em dinheiro—De 19 de Agosto de 1879 até 28 de Fevereiro de 1883; responsabilidade rs. 1:143\$841.

Itapetininga—Ex-collector Hygino José Rolin de Oliveira; fiador Ludovico Antonio Homem de Góes e sua mulher. De 1º de Junho de 1878 a 27 de Maio de 1884; responsabilidade réis..... 2:923\$726.

Parahybuna—Ex-collector Henrique dos Santos Pires; fiança, caução em dinheiro De 1º de Janeiro de 1880 á 31 de Março de 1884; responsabilidade rs. 1:207\$219.

Porto Feliz—Ex-collector Francisco Antonio Nogueira Baumann; fiador, Francisco de Sampaio Moreira e sua mulher—De 7 de Agosto de 1873 á 9 de Outubro de 1879; responsabilidade réis 601\$925.

Capital—Ex-collector interino João Alves Correia do Amaral—De 28 de Maio á 10 de Junho de 1878; não tem responsabilidade.

Tres Barras—Ex-administrador Antonio Nogueira de Macedo; fiança, hypotheca sobre bens de raiz pertencentes ao exactor—De 1º de Agosto de 1883 á 30 de Junho de 1884; saído a seu favor rs. 466\$176.

Secretaria do Thezouro Provincial em 11 de Fevereiro de 1886.

O secretario,

(Alt. 6-6) José Felizardo Junior.

ANNUNCIOS

Loteria da provincia

A 4ª parte da loteria n. 96 será extrahida em 22 do corrente ás 11 horas da manhã. S. Paulo, 19 de Fevereiro de 1886.

O thezouroiro

Bento José Alves Pereira

Circo Luzo Brasileiro

Companhia Equestre Gymnastica Equilibrista e mimica

Sob a direcção do proveito artista brasileiro

MANOEL PERY

HOJE HOJE

Sabbado, 21 do corrente

IMMENSO SUCESSO

EXTRAORDINARIA FUNÇÃO

Attrahentes exercicios

no pittoresco

LARGO DE S. BENTO

O voo dos passaros

grandes combinações aéreas.

Saltos mortaes, piruetas pelos artistas

Bahia e Grillo

ESCADA INDIANA

Difficultoso trabalho de equilibrio sobre a clavicula, pelo artista Bastos, acompanhado do joven Ignacio.

Nevas galhofas pelo entrapelico da companhia

J. Ferreira Polydoro

NOVOS

CASA IMPORTADORA

LEIAM TODOS

Cura radical da asthma-puchamento POR MAIS ANTIGA QUE SEJA

PO'S ANTI-ASTHMATICOS

Preparados por Fortunato José Ferreira Gomes e autorizados por decreto imperial de 24 de Março de 1884 e approvedo pela illma. Junta de hygiene do Rio de Janeiro

Os triumphos constantes obtidos pela applicação dos nossos maravilhosos pós nos levaram a dar maior circulação a este poderoso agente therapeutico...

Indicações

Empregam-se os nossos pós, com grande vantagem, nos seguintes casos, como provam os attestados medicos e curtas resenhas de pessoas curadas: Asthma (puchamento), Bronchitis chronica e aguda, Coqueluche (tosse convulsiva), Moléstias nervosas, Tosses rebeldes, Rouquidão, Dificuldade de respiração, Phytisia da garganta e da pulmão, Cada caixa acompaña o seu ressecurario.

Attestados medicos

Henrique Alvaros dos Santos, deuter em medicina pela Faculdade medice-cirurgica da provincia da Bahia, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, membro instolador da Sociedade Beneficente Mutua e outras; e por diversas vezes em commissão de governo na capital e outras comarcas: Atteste, sub juramento gradus mei, que tenho applicado os pós anti-asthmaticos de sr. Fortunato José Ferreira Gomes em alguns doentes de minha clinica, sempre com feliz successo; não só em casos de bronchitis asthmaticas como tambem nos accessos da asthma, conseguindo fazer desaparecer-se. Nos casos de dyspnæa produzem bons resultados. Bahia, 17 de Maio de 1883 -Dr. Henrique Alvaros dos Santos.

O dr. Carilano Chaves Florenco, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia Atteste que tenho empregado em minha clinica os pós anti-asthmaticos de sr. Fortunato José Ferreira Gomes, e que tenho com elles conseguido sempre resultado muito satisfactorio nos casos de bronchitis asthmaticas e espiral aguda. O que attesto em fé de verdade. Conceição do Almeida, 27 de Março de 1883. -Dr. Carilano Chaves Florenco.

José Luis de Aragão Faria Rocha, deuter em medicina pela Faculdade da Bahia, medice da Caixa de Beneficencia de D. Pedro V na corte, medice da estrada de ferro Central, no Monte-Pio dos Aristas Caeholranos, ex-adjunto do hospital de caridade da Bahia, etc. Atteste a juro, se preciso fór, que na minha clinica tenho empregado com a maior successo os pós anti-asthmaticos de illm. sr. espitão Fortunato José Ferreira Gomes. (Seguem-se outros documentos. Todas as firmas se acham reconhecidas pelos srs. tabelliães Visconde Helvetic Sapucaia e Francellino do Valle Cabral.

José Ferreira Gomes, que na bronchite capilar quer nos accessos de equalche e asthmaticos, e ainda em certos periodos da tuberculosa pulmonar e laryngæ.

Casheira, 3 de Julho de 1883. -Dr. José Luis de Aragão Faria Rocha

Francisco Romano de Souza, dr. pela Faculdade de Medicina da Bahia, etc. Atteste que tenho empregado com bem resultado, em varios accessos de asthma, os pós anti-asthmaticos de sr. Fortunato José Ferreira Gomes. O referido é verdade e, se preciso fór, juro em fé de meu grão. Casheira, 15 de Setembro de 1883. -Dr. Francisco Romano de Souza.

Virgilio Cesar Martins Reis, dr. em medicina pela Faculdade de Bahia, etc. Atteste que tenho empregado sempre com vantagem os pós anti-asthmaticos de illm. sr. Fortunato José Ferreira Gomes, não só nos accessos agudos da asthma, como tambem em outras affecções do apparatus broncho-pulmonar. O referido é verdade e, se preciso fór, juro em fé de meu grão. Casheira, 18 de Janeiro de 1884. -Dr. Virgilio Cesar Martins Reis.

Gregorio Maurício Bella, dr. em medicina pela Faculdade de Rio de Janeiro, ex-interno da 1ª deira de chimica medica da mesma Faculdade, pharmaceutico pela da Bahia, etc.: Atteste que tenho empregado com bastante resultado, especialmente para os casos de asthma e bronchite, o preparado de sr. Fortunato José Ferreira Gomes intitulado -Pós anti-asthmaticos. Casheira, 4 de Agosto de 1884. -Dr. Gregorio Maurício Bella.

Cartas

Illm. sr. espitão Fortunato José Ferreira Gomes. -O amor de pae traza-me deveres, que nos são grato cumprir-os. Tive a infelicidade de ter uma filha a qual padecia de modo serio de bronchite asthmatica, e empreguei todos os meios indicados por profissionaes, tudo falhou, nada podendo dar o resultado desejado. Empreguei os pós anti-asthmaticos preparados por V. contra tal molestia, e colhi logo estupendo resultado que venho significar isto ao publico para que seja conhecido tão valioso remedio. E sirvo-me da solemne oportunidade para manifestar a V. o meu idealvel reconhecimento filho da mais cordial gratidão. Peço licença para subscrever-me com reverencia e attenção. Amigo espitão Fortunato Gomes. -Tende applicado a pessoa de minha familia, com muito bom exito, os pós anti-asthmaticos por si preparados, logo me disse meo para dar-lhe os parabens por tão magnifico desoberto, cujos effectos são incontestavelmente os mais efficazes. Assigno-me sua amiga e obrigado. -Thomé Afonso de Moura, juiz de orphãos. Casheira, 2 de Agosto de 1884.

DEPOSITO GERAL CASA GARRAUX

FISCHER, FERNANDES & COMPANHIA

35--Rua da Imperatriz--35

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradável, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Deftuzos, Gripe, Tosse, Dor de Garganta, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinares e da Bexiga.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA de DEFRESNE

A Pancreatina empregada nos hospitais de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conhece, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não somente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas. Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de Pancreatina de Defresne depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções: Falta de appetite. Anémia. Gastralgias. Más digestões. Diarrhea. Ulcerações cancerosas. Vomitos. Dysenteria. Enfermidades do figado. Flatulencia estomacal. Gastrites. Emagrecimento. Somnolencia depois de comer, vomitos que acompanham a gravidez. PANCREATINA DEFRESNE em frascinhos com a dose de 3 a 4 colhe radazinhas depois da comida. Em casa de DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias

VINHO GILBERT SEGUIN

Sessenta annos de Experiencia e de bom exito tem demonstrado a efficacia incontestavel deste VINHO, quer como antipertidico para cortar as Febres e evitar o seu reaparecimento, quer como fortificante nas Convalescencias, Debilidade do Sangue, Falta de Monstração, Inappetencia, Digestões difficilcs, Enfermidades nervosas, Debilidade causada pela idade ou por excessos. Este Vinho, que contém mais principios activos do que os preparados similares, produz por si mesmo um bom efeito. -Faz-se de beber contra o peso em vista da recommendação officinal de medicina. Pharmacia G. SEGUIN, 378, rua Saint-Honoré, PARIS. Depositarios em S. Paulo: JOÃO CANDIDO MARTINS & C.



AVISOS

Manoel Cardozo é encontrado no escritorio do conselheiro Duarte de Azevedo, rua de S. Bento, n. 34, das 10 ás 3 da tarde. Residencia, rua da Consolação n. 73.

Advogado. - José Pinto do Carmo Caira - Amparo.

Advogado dr. Pedro Vicente de Azevedo tem escritorio á rua da Imperatriz n. 19. Residencia, rua de Monsenhor Anacleto n. 32, Braz.

Dr. Adolpho M. de Moura, medice e operador, especialista de syphilis e moléstias de senhora. Residencia e consultorio, rua da Liberdade n. 2. Consultas das 12 ás 2 da tarde.

Curso de mathematicas. - O engenheiro civil João B. Ribeiro propõe-se leccionar arithmetica, algebra e geometria em collegios, bem como abrir um curso destas materias em sua residencia á rua do Principe n. 8, sobrado, onde pôde ser proceado; encarrega-se tambem de serviços de sua profissão nesta capital.

Advogado. - O dr. Pamphilo Manoel rotre de Carvalho advogado com os srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 48. Attende a chamados para qualquer ponto da provincia.

Advogado dr. João de Sá e Albuquerque Travessa da 84 n. 4. Será encontrado das 10 da manhã ás 4 da tarde.

Barbeiro, Cabelleireiro e Perfumarias finas, deposito de bixas hamburguezas, no Salão Elegante, travessa da Quitanda n. 2.

Medico homeopatha. - Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas de manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo e dr. José Ferreira Monteiro, advogados - escritorio rua de S. Bento n. 48.

Moléstia de olhos O dr. Nestor de Carvalho, ex- chefe do clinica de dr. Moura Brasil, reside á rua Ipiranga n. 5 e dá consultas de 12/1/2 ás 3 á rua de Imperatriz 34. Gratia aos pobres.

MEDICO

Dr. Eulalio. - Consultas á rua da Imperatriz n. 47, do meio dia ás 2 horas. Chamados á sua residencia no largo do Arouche n. 50, ou á Pharmacia Popular - rua da Imperatriz n. 5.

Advertisement for AZEVEDO Elixir de ESTOMAGO, PHENOL SODICO, and SAMPAIO PACOVÁ. Includes text: DESINFECTANTE-ADSTRINGENTE, Utiuzas de toda a especie, Gálipos, Fermentos, Quelminas, Impigens, Coelhas, Caspa, Corrimentos, etc. INDUSTRIA NACIONAL.

Advertisement for GUARDA-OUVAS AUTOMATONS. Includes text: 88200, de soda, cabos de jato, horroto, ébano, bumbur, castelo de prata e dourada, garantido, tendo cada compoedor o seu monogramma gravado no metal. No castillo artigo exclusivo. Preço heretico. IMPORTADO POR GUARDA-OUVAS AUTOMATONS, 47 e 49, Rua Direita.

Araras O dr. Francisco Tybirtz, medice, attende a doentes a qualquer hora de dia ou de noite.

Theatro

Congresso Gymnastico Portuguez

Mlle. RAPHAELA MONTEIRO

Atriz e primeira ballerina dos Theatros da Europa e Rio de Janeiro, de passagem por esta cidade dará um espectralno em seu beneficio com o concurso dos distintos artistas que se prestam a abj-lhar este programma.

DOMINGO, 21 DE FEVEREIRO

ORDEM DO ESPECTACULO

1ª parte

Pela primeira atriz D. Anna Chaves a possea do illm. sr. Marceline Barata

A LIBERDADE

SEGUNDA PARTE

A espirosea comedia em 1 acto pelos artistas - Ribeiro Gaimarões, dd. Anna Chaves e Brasilia

A VIUVA DAS CAMELIAS

TERCEIRA PARTE

A comedia Franco-Brasileira em 1 acto, ornada de canto e dança

Nho Quim

O papel do inglez M. FOUX será desempenhado por especial favor, pelo distincto actor Emílio Chazareux; e o actor Nabrega de passagem, nesta cidade desempenhará o papel de NHO QUIM. Tomarão parte igualmente os artistas - sr. Caneppe, Raphaela Monteiro e Brasilia.

QUARTA PARTE

A opereta em 1 acto ornada de dança original de distincto actor e auctor Baptista Machado

A União Iberica

Pelos artistas Raphaela Monteiro e o actor Nabrega

QUINTA PARTE

Pelo distincto actor JOSE LINO uma scena comica do seu repertorio.

SEXTA PARTE

O lindo tango habanera

A FLOR DE CUBA

Grande bailade por mlle. Raphaela Monteiro

N'am dos intervallos a orchestra tocará e popular tango

Cho Araúna

com orchestração original do distincto music de Francisco G. Carvalho.

Advertisement for VELOUTINE. Includes text: Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro. A VELOUTINE. Pós de Elixir de Arroz especial. PREPARADO COM ESSENCIA. Por CH. FAY, Perfumista. PARIS, 8, Rue de la Paix, 8, PARIS.

COLLEGIO IVAHY S. PAULO

Antigo Collegio Joaquim Carlos LADEIRA DO PORTO GERAL N. 20 Este estabelecimento de educação, dirigido pelo dr. José Marques de Oliveira Ivahy, acha se completamente reformado. O seu director, no intuito de melhorar, quanto fosse possivel, a ordem, a distribuição do ensino e a disciplina interna, não tem poupado esforços e julga poder assegurar aos senhores paes de familia, ter conseguido satisfactorio, inspirando-lhes assim plena confiança. Os menores são tratados e zelados com especial cuidado. Ensina-se todas as materias do curso primario e secundario, para o que dispõe o collegio de um corpo de professores reconhecidamente habéis e provados. O vasto edificio onde funciona o collegio dispõe de todas as condições exigidas pela boa hygiene, residindo nelle o director e sua familia. Os menores só podem sahir com ordem expressa de seus pais.

CALÇADO CLARK CASA VERMELHA

Hugh Young, importador do legitimo calçado-Clark, declara que são seus depositarios em S. Paulo, do legitimo calçado Clark, os srs. Barcellos e Almeida, proprietarios da Casa Vermelha, largo do Rosario n. 8.

BARCELLOS & ALMEIDA

participam aos seus amigos, freguezes e ao publico em geral que, tendo chegado da corte o nosso socio Luiz de Barcellos, trouxe um completo sortimento de legitimo calçado Clark, importado pelo sr. Hugh Young, como provam com a respectiva factura, que se acha em nosso poder á disposição dos seus amigos e freguezes. Declaram, tambem, ser inexacta a noticia que Clark & Comp., do Rio de Janeiro, fazem, no « Diario Popular de » hontem, de não termos nós recebido mais calçado Clark, desde o mez de Julho do anno proximo passado. Desafiamos, tambem, a quem provar não ser este calçado legitimo, visto não ser os srs. Clark & Comp., do Rio de Janeiro, os unicos importadores desta fazenda. S. Paul, 17 de Fevereiro de 1886.